



LEI Nº 605/2023

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER E AO FEMINICÍDIO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 21 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, APROVA e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização e Combate a Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e ao Femicídio de Poço de José de Moura, PB a ser celebrado anualmente na semana na qual está inserido o dia 25 de novembro, data dedicada ao Dia Internacional da Não Violência contra a Mulher, sendo incluído oficialmente no calendário oficial do município.

Parágrafo Único: Esta Lei receberá o nome de “**LEI MUNICIPAL PÂMELA BESSA**”, em homenagem à jovem **Pâmela do Nascimento Bessa**, vítima de Femicídio neste Município de Poço de José de Moura – Paraíba, fato esse ocorrido em 7 de setembro de 2020.

Art. 2º. Compete ao poder público municipal através de todos os seus órgãos promover campanhas, debates, seminários, palestras e outras atividades, pela sociedade civil organizada para conscientizar a população sobre a importância do combate ao Femicídio, na forma tentada ou consumada, e demais formas de violência contra a mulher.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá intensificar as ações para:

- I** – Difundir informações sobre o combate ao Femicídio;
- II** – Promover eventos para o debate público sobre a política Nacional de combate à violência contra a mulher;
- III** – Difundir boas práticas de conscientização, prevenção e combate ao FEMINICÍDIO;
- IV** – Mobilizar a comunidade para a participação nas ações de prevenção e enfrentamento ao FEMINICÍDIO;
- V** – Divulgar iniciativas, ações e campanhas de combate ao FEMINICÍDIO, e violência contra a mulher.

Art. 4º. As despesas com a execução da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.



Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA – PB, 18 DE MAIO DE 2023.

Paulo Braz de Moura
PAULO BRAZ DE MOURA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

